

LEI Nº 577/92
Reconhece Como de Utilidade Pública,
Objetivos Educacionais e Sem Fins
Lucrativos A Sociedade Pestalozzi de
Mantenópolis.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara decretou e ele sanciona a
seguinte Lei...

Art.1º- Fica reconhecida como de Utilidade Pública, com objetivos educacionais e
sem fins lucrativos, a Sociedade Pestalozzi de Mantenópolis.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 1992

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com a original

Presidente